



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ
Nº 37/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E
A EMPRESA HOMEMURBANO LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL SEM REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ nº 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **HOMEMURBANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.248.665/0001-14, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BRUNO DA SILVA MONTEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade no [REDACTED], expedida pela (o) [REDACTED], e CPF n.º [REDACTED] 43.3 [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA “FASE 2” AO CONTRATO COREN/RJ Nº 37/2023**, fundamentado no artigo 107 e artigo 92, V da Lei nº 14.133/2021 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 2210/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, itens 2.1 do Termo de Referência e garantia de realização de reajuste do preço do Contrato Coren/RJ nº 37/2023, que versa sobre a contratação de Serviços de SMTP, com e-mail marketing, com fundamento no art. 107 e 92, inciso V da Lei nº 14.133/2021 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e concessão do reajuste contratual, equivalente a variação do índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), com base nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 01 de dezembro de 2025 até 01 de dezembro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Em razão deste Termo aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

O CONTRATADO renúncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativo ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Nota de Empenho: Própria.



PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANTENCA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterados pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidos as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ nº 37/2023, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (dois) vias iguais teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

28 NOV 2025

Rio de Janeiro, _____.


LILLIAN PRATES BELEM BEHRING

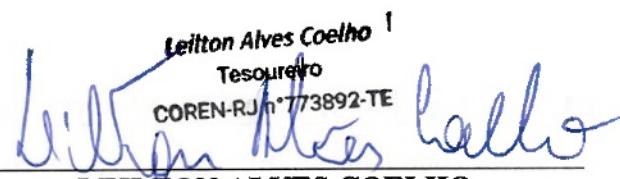
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

**BRUNO
DA SILVA
MONTEIRO**

O: _____

HOMEMURBANO LTDA


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Assinado de
forma digital por
BRUNO DA SILVA
MONTEIRO: [REDACTED]

Dados:
2025.11.26
12:14:51 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Danielle da S. Padua

CPF: [REDACTED] 18.46 [REDACTED]

RG: [REDACTED] 9.9 [REDACTED]


Jan Francisco de Oliveira

CPF: [REDACTED] 90.1 [REDACTED]

RG: [REDACTED] 4.1 [REDACTED]

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

> Simples > Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

**Informações gerais do arquivo:****Nome do arquivo:** assinado_SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÂ° 37_2024 - HOMEMURBANO.pdf**Hash:** 75ba5a02762238b48bd83cbecc1840ac24163e443eb5e7cace6a21bb6a115552f**Data da validação:** 26/11/2025 14:33:48 BRT**Informações da Assinatura:****Assinado por:** BRUNO DA SILVA MONTEIRO**CPF:** ***.943.377-****Nº de série de certificado emitente:** 0x6a392508064dbc64**Data da assinatura:** 26/11/2025 12:14:51 BRT**Assinatura aprovada.**[Ver Relatório de Conformidade](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

